

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: ELEMAR HACK, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: PATRÍCIA KELLY JABLONSKI.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2023 a 31/01/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



26	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	RG 1121468 SSP RO 09/01/2009	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
40	ROGÉLIA GRAGEL SILVA	RG 07991177 SSP MT 02/01/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
61	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	RG 15304981 SSP MT 22/06/2001	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
38	SILVANA CAETANO TERUEL VIEIRA	RG 32312130 SSP MT 28/06/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
24	SOLANGE KOCHEMBORGER	RG 1694710-0 SSP/MT MS 03/06/2013	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
47	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	RG 20787642 SSP MT 13/12/2016	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
8	ZENAIDE MARIA TREVISAN SCAIN	RG 12.311.237-7 SSP PR 22/06/2007	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ipiranga do Norte/MT, 03 de janeiro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ELEMAR HACK e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 038/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúba/MT, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2021.

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I - Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

II - Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III - Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio a servidora: MARCIA MESQUITA AZEVEDO

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Itaúba/MT, 27 de setembro de 2023

Ao
Sr. **ELEMAR HACK**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Contratação de Show por Inexigibilidade de Licitação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar providencias para a contratação de show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023.

Diante da urgência e necessidade de adotar os tramites legais para viabilização da contratação acima solicitada, informo-vos que o município, idealizou a contratação de show com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado no Porto e Marina Santo Expedito, localizado nas proximidades da BR 163 no município de Itaúba/MT no dia **01/10/2023** para compor as atrações das festividades do 1º Festival de Pesca de Itaúba/MT, conforme especificações/justificativa constantes no Anexo I deste ofício.

Cabe aqui esclarecer que esta solicitação de contratação de show nacional visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos da proposta de convênio nº 1615-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a cópia do termo de convênio, do plano de Trabalho e da documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexo.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

PAULO CÉSAR DA SILVA MARIA

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

27/09/2023

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ANEXO I JUSTIFICATIVA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Objeto: Contratação de show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023.

Diante do desafio de realização do 1º Festival de Pesca e no intuito de fazer um evento agradável de descontração e confraternização familiar, idealizou-se a contratação de show com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado no Porto e Marina Santo Expedito, localizado nas proximidades da BR 163 no município de Itaúba/MT no dia 01/10/2023 para compor as atrações das festividades do 1º Festival de Pesca de Itaúba/MT.

O festival de pesca é visto como esporte ou hobby, podendo ser praticada no mar, em rios, lagos ou criatórios comerciais. A modalidade busca fisgar o peixe não para consumo ou comércio, mas pelo prazer de pescar. Assim, os animais são devolvidos ao seu habitat natural sem nenhum dano. Os competidores realizam os pesos e medidas do peixe, fotografam e o devolvem à água. O evento é de grande importância para o caminho turístico que o município de Itaúba está trilhando atualmente, colocando o município na rota de pesca nacional, proporcionando momentos de entretenimento e lazer à comunidade local e aos turistas participantes, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do turismo ecológico e sustentável do município, da região Norte e do Estado do Mato Grosso, promovendo ações de educação ambiental, conscientizando e sensibilizando a população da importância e necessidade de cuidar dos recursos naturais e de proteger o meio ambiente.

Cabe aqui também ressaltar, que a realização do 1º Festival de Pesca em nosso município, constitui-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitarão o nosso município. Como se sabe, as festividades irão aquecer a economia do nosso município, pois é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável na hipótese de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

No caso em tela a contratação deverá ser custeada com recursos da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT e de Convênio a ser celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ESPORTE E LAZER – SECEL/MT, devendo os pagamentos serem realizados após a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado acima mencionada.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO:

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante das hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo acima mencionado e no que tange ao tema da contratação ora pretendida, o artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Neste diapasão e dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho a ser contratado, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros cantores, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A contratação ora pretendida também visa difundir a produção artística de Mato Grosso, democratizando a arte e promovendo o reconhecimento de seus cantores regionais. Como fundamento dessa contratação está pautado na individualidade e exclusividade do artista. O setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

"BELINE BRAGA", é natural de Várzea Grande (MT) e começou sua carreira musical aos 5 anos e desde os 13 faz participações e shows em botecos. O cantor é destaque no Mato Grosso e vem se destacando a nível nacional, com as músicas "Rei do Bitcoin e Para" gravado no estúdio do Fernando Zor, integrante da dupla Fernando & Sorocaba onde lançou em 2019, clipe na festa de peão em Barretos. Em 2020, Beline Braga ganha destaque nacional com a música "Medida Protetiva" e posteriormente com o lançamento da música "Eu que lute" que já possui mais de 500 mil visualizações no YouTube.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

- Cópia do plano de trabalho, cronograma de execução física e plano de aplicação de recursos e da memória de cálculo da Proposta nº 1615-2023 SECEL-MT/PREFEITURA.
- Proposta Comercial da empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME.
- Contrato de Exclusividade de Representação Artística entre a empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME e o cantor BELINE BRAGA;
- Contrato social e Alterações, Documentos do Representante Legal, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: Receita Federal, Sefaz, Municipal, Fgts, Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata, Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME.
- Cópias de Notas Fiscais de Apresentação Artística do cantor “BELINE BRAGA” realizadas em outros municípios/estados como comprovação de preço praticado no mercado;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

CONCLUSÃO:

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Itaúba/MT, 27 de setembro de 2023.

PAULO CESAR DA SILVA MARIA
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SECEL

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA		2- CNPJ / CPF: 03.238.961/0001-27	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 799 CENTRO			
6 - Município: ITAÚBA	7 - CEP: 78510-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3561-1138
			10 - Fax: 3561-1127
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA		14 - CPF: 895.150.051-91	
15 - Endereço: RUA PORTO ALEGRE N 542 CENTRO CEP 78510-000			
16 - Município: Itaúba			17 - UF: MT
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 13032640 / SSP MT / 03/03/1998	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:


III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTICIPE


Executor Interviente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTICIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</p>	<p>Dados do Projeto da Proposta</p>	<p>Anexo II proposta 1615-2023</p>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			6 - Período:
5 - Título do Projeto: 1º Festival de Pesca de Itaúba – MT		30/09/2023 a 31/12/2023	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Promover e Realizar o 1º Festival de Pesca de Itaúba – MT.			
8 - Justificativa da Proposição: O festival de pesca é visto como esporte ou hobby, podendo ser praticada no mar, em rios, lagos ou criatórios comerciais. A modalidade busca fregar o peixe não para consumo ou comércio, mas pelo prazer de pescar. Assim, os animais são devolvidos ao seu habitat natural sem nenhum dano. Os competidores realizam os pesos e medidas do peixe, fotografam e o devolvem à água. O evento é de grande importância para o caminho turístico que o município de Itaúba está trilhando atualmente, colocando o município na rota de pesca nacional, proporcionando momentos de entretenimento e lazer à comunidade local e aos turistas participantes, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do turismo ecológico e sustentável do município, da região Norte e do Estado do Mato Grosso, promovendo ações de educação ambiental, conscientizando e sensibilizando a população da importância e necessidade de cuidar dos recursos naturais e de proteger o meio ambiente. Por fim, o tradicional festival representa para o município de Itaúba, a certeza que a cultura local permanecerá viva de geração a geração, além de trazer entretenimento e lazer aos nossos munícipes			
III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 523-AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA			
10 - Projeto/Atividade: 1254-FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</p>	<p>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</p>	<p>Anexo III</p>
---	--	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS


Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		1º Festival de Pesca de Itaúba – MT	1	1,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.01	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e preta med 12,00 m de frente (boca de cena) por 10,00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Tecnica (ART) paga	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.02	LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuracao minima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automatico para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 ôças, 04 bandas de equalizacao parametricas; 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinamicos por canal, 06 canais de equalizacao 31 bandas operacionais, com resolucao minima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no minimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estereo, com 02	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operacao de iluminacao para 10.mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lampadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de aluminio q 30; 01 maquina de fumaca, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.05	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – Locação de telões treliçado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumens - .locacao de telao 01 telão montado em treliça de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : projetor multimedia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolucao de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² painel de led de definicao de 20 milímetros por polegada de area, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	Metro	40,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.07	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem	Metro	200,00	30/09/2023	01/10/2023
	01.08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023

	kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos eletricos e ac com chave de ligacao/reversao compativels, horimetro, aterramento de acordo com as normas tecnicas, incluso transporte, montagem, instalaçoes necessarias, operadores necessarios e desmontagem				
01.09	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem	diária	50,00	30/09/2023	01/10/2023
01.10	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem	diária	40,00	30/09/2023	01/10/2023
01.11	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	diária	10,00	30/09/2023	01/10/2023
01.12	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros	diária	20,00	30/09/2023	01/10/2023
01.13	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro	200,00	30/09/2023	01/10/2023
01.14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metalicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixacao e sem pontas de lanca, portões para saidas de emergencia.	Metro	200,00	30/09/2023	01/10/2023
01.15	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
01.16	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	diária	2,00	30/09/2023	01/10/2023
01.18	Show artistico REGIONAL com Beline Braga	cache	1,00	01/10/2023	01/10/2023
01.19	Show artistico NACIONAL com a dupla Althair e Alexandre	cache	1,00	30/09/2023	30/09/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente			
		Financeira	Proponente Financeira	Contrapartida Não Financeira	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Estrutura e outros	221.028,00	0,00	0,00	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento artista REGIONAL	30.000,00	0,00	0,00	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento de artistas NACIONAL	48.972,00	31.028,00	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, inclui	diária	50,00	309,00	0,00
	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	diária	2,00	4.050,00	0,00
	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa	diária	2,00	1.480,00	0,00
	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de	Metro	200,00	65,00	0,00

fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança				
LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Metro	200,00	47,80	0,00
LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10,0 x 10,0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10,0 metros	diária	20,00	229,00	0,00
LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5,0 metros.	diária	10,00	162,00	0,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, inclu	diária	40,00	1.440,00	0,00
Show artístico NACIONAL com a dupla Althair e Alexandre	cache	1,00	80.000,00	0,00
LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - Locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : p	diária	2,00	3.519,00	0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas - com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificado	diária	2,00	9.140,00	0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall au	diária	2,00	10.600,00	0,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5 M - Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado	diária	2,00	2.700,00	0,00
LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e preta med 12,00 m de frente (boca de cena)	diária	2,00	11.010,00	0,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PAINEL LED : 18 m² painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definição p3, incluso transporte, montagem e desmon	Metro	40,00	418,00	0,00
LOCAÇÃO DE TRELIÇA : box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem	Metro	200,00	38,50	0,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em	diária	2,00	4.900,00	0,00
Show artístico Regional com o cantor Beline Braga	cache	1,00	30.000,00	0,00
	Subtotais	300.000,00	31.028,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		331.028,00

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Cronograma de Desembolso		Anexo IV		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2023						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2023						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	31.028,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</p>	<p>Relação de Equipamentos e Material Permanente</p>	<p>Anexo V</p>
	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA</p>	

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

BELINE BRAGA

Várzea Grande/MT 05 de setembro de 2023.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

PROPOSTA COMERCIAL

ARTISTA – BELINE BRAGA	
DATA:	01/10/2023
CIDADE :	Itaúba – MT
CACHE :	R\$ 30.000,00
EVENTO:	Festival de Pesca de Itaúba – MT
DURAÇÃO:	1H30

Dados Bancários:

Agência: 0001

Conta: 2920423-9

Instituição: 403 - Cora SCD

Nome da Empresa: Living Music

CNPJ: 23.616.748 / 0001-19

Nota Iseli de Souza

LIVING MUSIC

CNPJ: 23.616.748 / 0001 - 19

Avenida Archimedes Pereira Lima, 248 Sala 4, Renascer - Cuiabá – MT

BELINE BRAGA

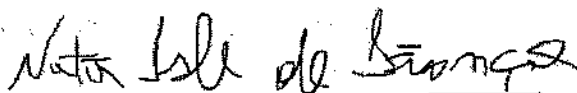
DECLARAÇÃO

Eu **NATÃ ISLI DE FRANÇA**, portador do CPF nº 050.214.971-03, com pseudônimo artístico (**BELINE BRAGA**), DECLARO para os devidos fins, que até a data de 04 de setembro de 2023 eu possuía como representante artístico exclusivo a empresa **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS "SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO"**, inscrita no CNPJ nº 27.0883.95/0001-82, sendo que a partir 05 de setembro de 2023 EU passo a minha exclusividade de representação artística para a empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA "Living Music"**, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19, a qual poderá representar em caráter exclusivo em todo o território nacional, a representação artística em nome do cantor **BELINE BRAGA**, podendo formalizar propostas e firmar contratos para realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, ajustando valor do cachê, local, data e horário das apresentações.

Por fim, informo-vos que em razão da recente exclusividade da representação artística da empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA** não temos nenhuma nota fiscal emitida em nome da minha nova e atual representante. Porém **ATESTO** que os valores dos cachês para shows serão os mesmos praticados pela representante artística anteriormente contratada.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Várzea Grande/MT, 20 de setembro de 2023



Natã Isli de França
Pseudônimo artístico (Beline Braga)

Living Music

REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **LIVING MUSIC**, CNPJ: 23.616.748/0001-19, e do outro lado o artista/cantor (a) **NATA ISLI DE FRANCA**, portador do RG 21741123 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 050.214.971-03, conhecido artisticamente como **BELINE BRAGA**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **LIVING MUSIC**, pessoa jurídica, situada a Av. Archimedes Pereira Lima, N°248, Sala 04, Renascer, Cuiabá-MT, CEP 78.061-350, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 23.616.748/0001-19, neste ato representado pelo Srº **NATA ISLI DE FRANCA**, brasileiro, solteiro, cantor/empresário, portador do RG 21741123 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 050.214.971-03, residente e domiciliado na Cidade de **VÁRZEA GRANDE-MT** na Av. Alameda Júlio Muller, N°960, Condomínio Chapada dos Buritis, CEP 78.115-20, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, detentor dos direitos artísticos de **BELINE BRAGA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem o prazo de duração de 01 (um) ano, o mesmo não terá renovação automática, exceto se houver manifestação contrária por escrita entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.

Nota

**BELINE
BRAGA**

Living Music



CLAUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SÉXTA – Fica eleito foro da cidade de VÁRZEA GRANDE-MT, dirimir qualquer duvida as questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLAUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os seus efeitos legais.

Várzea Grande-MT, 04 de Setembro de 2023.



Nata Isli de Franca

LIVING MUSIC
CNPJ: 23.616.748/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL
NATA ISLI DE FRANCA
CPF: 050.214.971-03



Nata Isli de Franca

NATA ISLI DE FRANCA
PSEUDÔNIMO ARTÍSTICO (BELINE BRAGA)
CPF: 050.214.971-03
RG: 2174112-3
REPRESENTADO



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua: Manoel Manoel, 418 - Vila: Vila dos Carreiros - Várzea Grande - MT
Fone: (067) 3333-1111 - CEP: 78060-000

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **NATA ISLI DE FRANCA (73873)** Termo: 248591

BXX 05879 - Foto de Identidade Valor: R\$2,4000

Nata Isli de Franca

Beline Braga

04 de setembro de 2023 - 14:02 Cod. Atividade: 02 Cod. Serventia:

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua: Manoel Manoel, 418 - Vila: Vila dos Carreiros - Várzea Grande - MT
Fone: (067) 3333-1111 - CEP: 78060-000

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **NATA ISLI DE FRANCA (73873)** Termo: 248591

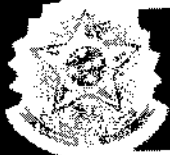
BXX 05879 - Foto de Identidade Valor: R\$2,4000

Nata Isli de Franca

Beline Braga

04 de setembro de 2023 - 14:02 Cod. Atividade: 02 Cod. Serventia:

BELINE BRAGA



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



2 e 1 NOME E SOBRENOME
 NATA ISLI DE FRANCA

1ª HABILITAÇÃO
 23/09/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/01/1994, VARZEA GRANDE, MT

4a DATA EMISSÃO
 03/12/2022

4b VALIDADE
 13/07/2031

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 21741123 SSP MT

4d CPF
 050.214.971-03

5 Nº REGISTRO
 07651664730

9 CAT HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 NAO DECLARADO

ROSANGELA MARIA FRANCA



Nata Isli de Franca

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2492613191

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL
 CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00984442304
 MT656671882

2492613191

MATO GROSSO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300170010

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMAÇÃO
	2209		1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARZEA GRANDE

Local

13 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/148.719-3	MTP2300170010	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.214.971-03	NATA ISLI DE FRANCA	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema1.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NATA ISLI DE FRANCA**

NATA ISLI DE FRANCA, nacionalidade BRASILEIRO, Solteiro, nascido em 22/01/1994, nº do CPF: 050.214.971-03, RG nº 21741123 SSP-MT, Residente e Domiciliado a Alameda Julio Muller, nº SN, Bairro: Ponte Nova, Bloco 05 Apt 301 Cond Chapada dos Buritis, CEP 78115-200 Várzea Grande- MT, Na qualidade de sócio da empresa **NATA ISLI DE FRANCA**, com sua sede no seguinte endereço: Av Archimedes Pereira Lima, nº 248 sala 04, Bairro: Renascer, CEP 78061-350 CUIABÁ - MT, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 23.616.748/0001-19, resolve transformar a natureza jurídica Empresário Individual para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC).

Cláusula Primeira - A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA**. Nome fantasia **LIVING MUSIC**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital elevado nesta data para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais) valor nominal 1,00 cada uma em moeda corrente no país. **NATA ISLI DE FRANCA** com 125.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais).

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Terceira - altera se o endereço para Alameda Julio Muller, nº SN, Bairro: Ponte Nova, Bloco 05, Apt 301 Cond Chapada dos Buritis, CEP 78115-200 Várzea Grande- MT.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - a empresa terá como objeto: Agências de notícias, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Provedores de acesso às redes de comunicações, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Edição de jornais diários, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Agências de publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Produção musical, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Ensino de música, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

hospedagem na Internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 6391700 Agências de notícias

5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

5912099 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações

7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública

6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

5812301 Edição de jornais diários

6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6204000 Consultoria em tecnologia da informação

7311400 Agências de publicidade

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9001902 Produção musical, 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais, 8592903 Ensino de música

1811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet, 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8220200 Atividades de teleatendimento, 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação, 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Clausula Quinta. A administração da sociedade caberá ao Sócio **NATA ISLI DE FRANCA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ANEXO PESSOAL MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito:

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NATA ISLI DE FRANCA**

NATA ISLI DE FRANCA, nacionalidade BRASILEIRO, Solteiro, nascido em 22/01/1994, nº do CPF: 050.214.971-03, RG nº 21741123 SSP-MT, Residente e Domiciliado a Alameda Julio Muller, nº SN, Bairro: Ponte Nova, Bloco 05 Apt 301 Cond Chapada dos Buritis, CEP 78115-200 Várzea Grande- MT.

Na condição de sócio(s) da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº **23.616.748/0001-19**, com sua sede no seguinte endereço: Alameda Julio Muller, nº SN, Bairro: Ponte Nova, Bloco 05, Apt 301 Cond Chapada dos Buritis, CEP 78115-200 Várzea Grande- MT, ajusta(m) as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A empresa exerce suas atividades sob o nome empresarial **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA**. Nome fantasia **LIVING MUSIC**, tem sua sede no endereço: Alameda Julio Muller, nº SN, Bairro: Ponte Nova, Bloco 05, Apt 301 Cond Chapada dos Buritis, CEP 78115-200 Várzea Grande- MT.

Cláusula Segundo: O objeto social: Agências de notícias, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Provedores de acesso às redes de comunicações, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Edição de jornais diários, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Agências de publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Produção musical, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Ensino de música, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

6391700 Agências de notícias
5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
5912099 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações
7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
5812301 Edição de jornais diários
6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
7311400 Agências de publicidade
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9001902 Produção musical, 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais, 8592903 Ensino de música
1811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet, 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220200 Atividades de teleatendimento, 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação, 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Clausula Terceira. O capital social subscrito será de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reias) valor nominal 1,00 cada uma em moeda corrente no país.
NATA ISLI DE FRANCA com 125.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais).

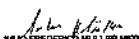
Clausula Quarta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Quinta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

Clausula Sexta. A empresa iniciou suas atividades em 06/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sétima. A administração da sociedade caberá ao Sócio NATA ISLI DE FRANCA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula Oitava. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Primeira. Fica eleito o fóro da comarca de VÁRZEA GRANDE-MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este contrato.

VÁRZEA GRANDE-MT, 11 de SETEMBRO de 2023.

NATA ISLI DE FRANCA




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/148.719-3	MTP2300170010	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
050.214.971-03	NATA ISLI DE FRANCA	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



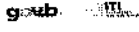
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 23.616.748/0001-19 e protocolado sob o número 23/148.719-3 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202380973, em 13/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.214.971-03	NATA ISLI DE FRANCA	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.214.971-03	NATA ISLI DE FRANCA	13/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2023, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/148.719-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 13 de setembro de 2023




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202380973 em 13/09/2023 da Empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 23616748000119 e protocolo 231487193 - 12/09/2023. Autenticação: 4D27C0438BD8E7A6EFB814B5728DE1106D19CE5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/148.719-3 e o código de segurança mOaT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.616.748/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
NOME EMPRESARIAL LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVING MUSIC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL JULIO MULLER (RES ALAMEDA)	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO 05 APT 301 COND CHAPADA DOS BURITIS
CEP 78.115-200	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRACIETHS@TERRA.COM.BR		UF MT
TELEFONE (11) 6645-7015		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 11:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.616.748/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 06/11/2015	
NOME EMPRESARIAL LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AL JULIO MULLER (RES ALAMEDA)	NÚMERO SN
COMPLEMENTO BLOCO 05 APT 301 COND CHAPADA DOS BURITIS	
CEP 78.115-200	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA
MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRACIETHS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 6645-7015
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 11:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.616.748/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:07 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **AB48.CDCD.AD3E.4710**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045798419**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/09/2023** Hora da emissão: **10:02:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **23.616.748/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMU2TBT2727B92K9**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.616.748/0001-19
Razão Social: LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA
Endereço: AL JULIO MULLER 01 BLOCO 05 APT 301 CH / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2023 a 17/10/2023

Certificação Número: 2023091812465572458352

Informação obtida em 18/09/2023 12:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 90552 / 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
 Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9556793
Código: 9556793

Contribuinte LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 23616748000119	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
 ALAMEDA - JULIO MULLER, Nº: S/N, BLOCO 05 APT 301 COND CHAPADA DOS BURITIS, Quadra: , Lote:, CEP: 78.115-200

Bairro:BAIRRO PONTE NOVA **Cidade:VÁRZEA GRANDE**

Data Expedição 27/09/2023	Validade 27/10/2023	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 27/09/2023
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 9AA.98A.62A.E83

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 15:10:31 do dia 27/09/2023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação :



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.616.748/0001-19
Certidão n°: 49467095/2023
Expedição: 18/09/2023, às 10:35:00
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.616.748/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8603472**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos ARQUIVADOS, como AUTOR, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 19/09/2023, a MOVIDAS POR:

**LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 23.616.748/0001-19**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120238097-3	23.616.748/0001-19	06/11/2015	06/11/2015

Endereço Completo:

ALAMEDA JULIO MULLER (RES ALAMEDA) SN BLOCO 05 APT 301 COND CHAPADA DOS BURITIS - BAIRRO PONTE NOVA
CEP 78115-200 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

AGENCIAS DE NOTICIAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, PRODUCAO MUSICAL, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ENSINO DE MUSICA, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social: R\$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
050.214.971-03 NATA ISLI DE FRANCA	xxxxxxx		R\$ 125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 13/09/2023	Número: 51202380973

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000851222 e visualize a certidão)



23/152.423-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NATA ISLI DE FRANCA 05021497103 - ME	5180129210-9	51202380973	XX	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Culabá, 19 de Setembro de 2023 09:19


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000851222 e visualize a certidão)



23/152.423-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
16ANR9

DATA DE EMISSÃO
26/09/2023

VALIDADE
31/12/2023

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 114671	C.M.C. 114671	C.P.F. / C.N.P.J. 23.616.748/0001-19	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2023
-------------------------------	------------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL
LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA

NOME FANTASIA
LIVING MUSIC

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCÊ A ATIVIDADE
ALAMEDA - JULIO MULLER, S/N - CEP:78.115-200
Loteamento:
Bairro: BAIRRO PONTE NOVA

ATIVIDADES DA EMPRESA

6391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS - MUSICAIS
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMEIS
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8592903 - ENSINO DE MÚSICA
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

15.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.0174.0003.1073

PUBLICIDADE EM M²

0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136013147

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade Informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2023 16:05:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NATA ISLI DE FRANCA 05021497103
CNPJ: 23.616.748/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: NATA ISLI DE FRANCA 05021497103

CPF/CNPJ: 23.616.748/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:05:19 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5QI6280923160519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2023 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.616.748/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6515.CE68.0949.C912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: NATA ISLI DE FRANCA

CPF/CNPJ: 050.214.971-03

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:37 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IRDE280923161037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2023 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.214.971-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6515.CF9B.AFFF.5219 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
FERNANDO C. DA COSTA, 940 - 87580000 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT**NFS-e Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica**

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Número: 10

Dt. Emissão: 11/03/2020

Autenticidade: 118140309

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS ACESSANDO O SITE: <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00200567 CNPJ/CPF: 30.624.197/0001-09 Regime Fiscal: MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Nome/Razão Social: PAULO EDUARDO RODRIGUES MOUSSALEM 87324806104
Nome Fantasia: PK PRODUÇÕES & EVENTOS
Endereço: RUA NODA GUENKO, 701 - CENTRO
Município/UF: PEDRA PRETA-MT CEP: 78.795-000
Fone/Fax: (66) 9226-6301 E-Mail: pauloeduardo2018pe@icloud.com

Insc. Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 11.341.525/0001-07 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MARIO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 1605 - JARDIM SANTA LUZIA
Município/UF: RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78.795-000
Fone/Fax: E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇOItem da Lista de Serviços da LC nº 116/03:
1208 FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.CNAE:
8230001Competência:
3/2020Local da Prestação do Serviço:
PEDRA PRETA-MTSituação da NFS-e:
EMITIDANatureza da Operação:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

CACHE ARTISTA BELINE BRAGA

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	CACHE BELINE BRAGA	1,00	30.000,00000	0,00	30.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 30.000,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 30.000,00 Valor Total da NFS-e: 30.000,00

NFS-E Nº
10

Recebemos de PAULO EDUARDO RODRIGUES MOUSSALEM 87324806104, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso CNPJ 03.773.942/0001-09

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 290 - CENTRO - (66) 3486-4400 - CEP 78795-008

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4580 / 2022 Global Data: 23/12/2022 Página 1 / 1

Credor: 202901 - ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
Endereço: Comercial: RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, - - C.E.P. 78005570 - CUIABA - MT
C.N.P.J.: 27.088.395/0001-82 Insc. Est.:

Orgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	Processo:	Proc. Inexigibil
Unidade: 09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	Tipo de Licitação:	0/2022
Prog. Trabalho: 13 392.9011.2.121	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS,	Nº Licitação:	16/2022
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato:	1772022 /
F. de Recurso: 68 - Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social		Nº Convênio:	2022
Desdobramento: 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS		Cod. Dívida:	
Vínculo: 10767 - MT - FESTIVIDADES E HOMENAGENS		Cod. GeoObras:	
Área de Ação: -			

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	1.350.000,00	41.550,00	1.308.450,00

Historico: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SOLICITA A COBERTURA DE DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "BELINE BRAGA" PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2022 A SER APRESENTADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, A SER PAGO COM RECURSO DO CONVENIO Nº 2900/2022 - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, CUJO OBJETO É A "REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO REVEILLON DE PEDRA PRETA-MT COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA AÇÕES CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS", CONFORME CONTRATO Nº 177/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BELINE BRAGA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO REVEILLON 2022.	41.550,00	41.550,00

Local de Entrega **Total Retenções:** 0,00 **Total Empenho:** 41.550,00

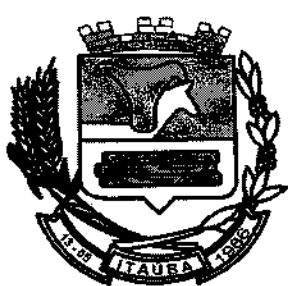
Valor por Extensão: quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais

Este documento foi assinado eletronicamente com base no decreto Nº 074/2021.

Assinado por ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA, AGENTE ADMINISTRATIVO, com matricula número 6032.

Assinado por Ricardo Moreira de Oliveira, Contador, com matricula número 5303.

Assinado por IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA, com matricula número 6123.



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT E A EMPRESA _____.

Nº: ___/___

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de realização de um show regional com _____ a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT**, que acontecerá entre os dias ___ de ___ de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global estipulado pelas partes para o presente contrato é de R\$ _____, que será pago em uma única parcela no dia ___/___/___, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

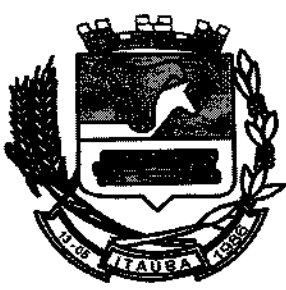
2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O show será realizado no Porto e Marina Santo Expedito, localizado nas proximidades da BR 163 no município de Itaúba/MT, impreterivelmente, no dia ___/___/___, a partir das ___:___ horas/minutos (Horário de Mato Grosso), com duração mínima de ___:___ hora/minutos.

3.2. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.3 No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia ___ de ___ de ___, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) - realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Terceira;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

- b) - não substituir, em hipótese alguma, o artista ora contratado;
- c) - responsabilizar pela ausência do artista ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.
- d) - acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- e) - recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.
- f) - arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal a ser utilizado na realização da prestação dos serviços;
- h) - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) - cumprir fielmente o contrato administrativo de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.
- j) - manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes da execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.
- k) - não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.
- l) - responsabilizar-se por todas as obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato.
- m) - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- n) - aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) – Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do show regional.
- c) – Atender às exigências do Poder Público para realização do evento, seja perante a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Vigilância Sanitária ou qualquer outro órgão similar privado, ou qualquer outra instituição;
- d) – Disponibilizar carregadores, seguranças, geradores de energia, palco, camarins abastecidos conforme lista, equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas para realização do show, obedecendo às especificações técnicas constantes no rider técnico e no mapa de palco;
- e) – Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física do artista desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- f) – Efetuar o pagamento na condição e prazo estipulado neste contrato.
- g) – Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF N° _____

TESTEMUNHA
CPF N° _____



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Itaúba/MT, 27 de setembro de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contratação de Show Regional por Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a contratação de show regional com o cantor "**BELINE BRAGA**" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023.

Tal solicitação se faz necessária para atender o pedido do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista a necessidade de adotar os tramites legais para viabilização da contratação de show com o cantor "**BELINE BRAGA**" a ser realizado no Porto e Marina Santo Expedito, localizado nas proximidades da BR 163 no município de Itaúba/MT no dia **01/10/2023** para compor as atrações das festividades do 1º Festival de Pesca de Itaúba/MT

Informo-vos que a contratação show nacional ora pretendido, visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos da proposta de convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Diante do exposto, solicito autorização para **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19, devido a empresa possuir contrato de exclusividade para realização e comercialização dos shows do cantor "**BELINE BRAGA**" em todo o território nacional, o que torna inviável a realização de licitação.

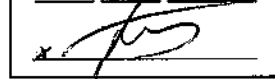
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

27/09/23





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Itaúba-MT. 28 de setembro de 2023

AO
SR. ELEMAR HACK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente do dia 27/09/2023, que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023, solicito que seja enviado expediente à procuradoria jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

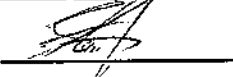
Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à procuradoria jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

28/09/2023



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 072/2023

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: "Contratação de Show Regional com o Cantor "BELINE BRAGA" a Ser Realizado Durante as Festividades do 1º FESTIVAL DE PÊSCA DE ITAÚBA/MT, que Acontecerá nos Dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023".

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme previsto no plano de aplicação de recursos e na memória de cálculo da proposta de convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a solicitação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para a contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 28 de setembro de 2023

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Recebido em 27/09/2023

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: "Contratação de Show Regional com o Cantor "BELINE BRAGA" a Ser Realizado Durante as Festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que Acontecerá nos Dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023".

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 072/2023 enviada pelo Presidente da CPL para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT / SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL-MT.

Código: 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

Projeto/Atividade: 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Itaúba-MT, 28 de setembro de 2023


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 28.09.2023


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR


Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023


DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Wellington Pereira da Costa, os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba/MT. 28 de setembro de 2023.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

28/09/23




PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Assunto: Análise de Processo – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Por determinação do Prefeito Municipal Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, os autos referentes ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 006/2023**, que tem por objetivo a contratação de show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023, através de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de justificativa;
- Cópia do plano de trabalho, cronograma de execução física e plano de aplicação de recursos e da memória de cálculo da Proposta nº 1615-2023 SECEL-MT/PREFEITURA.
- Proposta Comercial da empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME;
- Contrato de Exclusividade de Representação Artística entre a empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME e o cantor BELINE BRAGA;
- Contrato social e Alterações, Documentos dos Representantes Legais, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: Receita Federal, Sefaz, Municipal, FGTS, Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata, Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

- Cópias de Notas Fiscais de Apresentação Artística do cantor “BELINE BRAGA” realizadas em outros municípios/estados como comprovação de preço praticado no mercado;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Inexigibilidade de Licitação;
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de inexigibilidade de licitação;
- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
- Parecer Contábil do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de inexigibilidade de licitação para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Ao se interpretar a Lei nº 8.666/93, se verifica que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas deve ser feita diante dos fatos concretos.

Nesta esteira, há que se constatar a urgência da questão que se consubstancia na “necessidade” e no “interesse” público, onde encontramos o fundamento da excepcionalidade.

É consabido que a inviabilidade da competição na aquisição de um serviço ou aquisição de um produto caracteriza, na Administração Pública, situação que enseje a possibilidade da realização de processo de inexigibilidade de licitação, sob o agasalho do art. 25, “caput”, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Extrai-se do Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte teor:

*"Art. 25. **É inexigível a licitação** quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda,

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O inciso I do art. 25 prevê como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade, enquanto o Inciso II, diz respeito às contratações de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação e já o Inciso III, trata da hipótese de contratação de profissional do setor artístico, que é o caso em tela.

Desta forma se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu *caput* ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição, e isto se dá na contratação de "**profissionais do setor artístico**" onde tal hipótese demonstra uma impossibilidade de competição entre as performances artísticas de distintos profissionais do ramo de forma a se tornar inviável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

Portanto, a contratação em análise se amolda perfeitamente à hipótese prevista no “caput” do art. 25 e em seu inciso III, uma vez que, a empresa denominada **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA - ME**, empresa essa de propriedade do próprio artista (BELINE BRAGA), possui reconhecimento da crítica especializada e pela opinião pública, atendendo a exigência legal preconizada no instado dispositivo.

De uma análise superficial, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado, o que demonstra novamente a singularidade dessa Norma.

A) Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A contratação ora pretendida também visa difundir a produção artística de Mato Grosso, democratizando a arte e promovendo o reconhecimento de seus cantores regionais. Como fundamento dessa contratação está pautado na individualidade e exclusividade do artista. O setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

“BELINE BRAGA”, é natural de Várzea Grande (MT) e começou sua carreira musical aos 5 anos e desde os 13 faz participações e shows em botecos. O cantor é destaque no Mato Grosso e vem se destacando a nível nacional, com as músicas “Rei do Bitcoin e Para” gravado no estúdio do Fernando Zor, integrante da dupla Fernando & Sorocaba onde lançou em 2019, clipe na festa de peão em Barretos. Em 2020, Beline Braga ganha destaque nacional com a música “Medida Protetiva” e posteriormente com o lançamento da música “Eu que lute” que já possui mais de 500 mil visualizações no YouTube.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____
VISTO SERVIDOR

legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa do artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

Dessa feita, a continuidade da marcha processual deve guardar regularidade com os princípios basilares que norteiam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em especial, em nenhuma hipótese ocorrer dispêndio de erário público de forma antecipada ou, sem o efetivo serviço prestado, o que fica desde logo registrado ser essa PGM totalmente contrária.

Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesmo ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, de forma clarividente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma cabal as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para "contratação de show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023.

Por estas razões expostas, considerando que se trata de um artista consagrado pela mídia regional e nacional e ainda devido ao grande número de fãs que seguem este artista nas mais variadas redes sociais, tal contratação se enquadra nos requisitos legais previstos nos artigos 25 da Lei nº 8.666/1993.

Ante ao exposto, considerando as circunstâncias fáticas, legais e documentais ora trazidos à baila, somos pelo parecer **favorável à inexigibilidade**, com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Inexigibilidade de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA - ME**, empresa essa de propriedade do próprio artista (BELINE BRAGA), possui reconhecimento, em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Por derradeiro, se faz relevante destacar que o presente parecer **não vincula a decisão superior sobre o particular trazido**, pois tece o entendimento dessa Procuradoria Geral do Município até o presente momento processual.

É O NOSSO PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 28 de setembro de 2023.


WELINGTON PEREIRA DA COSTA

OAB/MT 21.696/O

Procurador Municipal

Portaria Nº. 123/2020

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete do Prefeito


REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

REMESSA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, ELEMAR HACK, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

28/09/23




PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Wellington Pereira da Costa, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19, para promover a realização de um show regional com o cantor “BELINE BRAGA” a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 28 de setembro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19, para promover a realização de um show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de setembro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

CONTRATANTE

JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19, para promover a realização de um show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

Contratada: GUSTAVO H FONCECA - ME.

Objeto: prestação de serviços de Elaboração de Diversos Projetos de Engenharia para o município de Itaúba/MT.

Fica acrescentada a "Cláusula Quinta" do Contrato Original, 180 (cento e oitenta) dias corridos no prazo de vigência, com início em 01 de outubro de 2023 e término em 30 de março de 2024.

Fica acrescentada a "Cláusula Quarta" do Contrato Original, 180 (cento e oitenta) dias corridos no prazo de execução os serviços com início em 01 de outubro de 2023 e término em 30 de março de 2024, considerando a emissão da ordem de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT em 30 de setembro de 2022.

Data assinatura: 29/09/2023

Lucio Morelato

Fiscal de Contrato - Portaria 0345/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita CNPJ nº 32.675.899/0001-67	01, 02	27.900,00

Itaúba/MT, 29 de Setembro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 110/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato 013/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa Minerva Consultoria e Treinamentos Ltda.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de FISCAL DE CONTRATO, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, firmado na data de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Lev minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2023, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E HOSPEDAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES - 2023 - ETAPA REGIONAL, PROMOÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT - RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 1432/2023 SECEL-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 29 de setembro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1500378

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, com data de abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES - 2023 - ETAPA REGIONAL, PROMOÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 1432/2023 SECEL-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 29 de setembro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1500379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
PORTARIA Nº 162/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, NA RUA DAS MARGARIDAS, RUA MAGNÓLIA, RUAS DOS TARUMÁS, RUA JASMIM, RUA DOS HIBISCOS, RUA A, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA C, RUA JACARANDÁ, NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CONQUISTA D' OESTE/MT, tomar público a APROVAÇÃO

DO PROJETO, dispõe o art. 2º § 1º da Instrução Normativa 007/2023/ SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, NA RUA DAS MARGARIDAS, RUA MAGNÓLIA, RUAS DOS TARUMÁS, RUA JASMIM, RUA DOS HIBISCOS, RUA A, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA C, RUA JACARANDÁ, NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE-MT, COM 18.796,90M²	EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engº Emerson Rodrigues
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
CREA MT - nº 1211677036

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D' Oeste-MT, 28 de setembro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Municipal

ENGº EMERSON RODRIGUES
Engenheiro Civil
CREA 1211677036

Protocolo 1500321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

O Município de Glória D'Oeste - MT, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 09/2023, Processo Administrativo nº 071/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Glória D'Oeste - MT, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Outubro de 2023, às 09h00min no Paço Municipal.

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no seguinte endereço: Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, CEP: 78.293-000, na Cidade de Glória D'Oeste - MT e poderá ser obtido também através de solicitação no email: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3275-1105.

Município de Glória D'Oeste/MT, 29 de setembro de 2023.
SIDINEI DA SILVA - Pregoeiro.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1500385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos. RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.616.748/0001-19, para promover a realização de um show regional com o cantor "BELINE BRAGA" a ser realizado durante as festividades do 1º FESTIVAL DE PESCA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo 1500188